



PODER EXECUTIVO

**ATO DE CONTRATAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, REFORMA DE ASSENTO, BANCO DA MÁQUINA TRATOR, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA..

**CONSIDERANDO**, que valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II referindo-se à DISPENSA DE LICITAÇÃO de licitação para aquisição, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**CONSIDERANDO**, que a empresa REVESTCAR TAPECARIA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 55.788.531/0001-82, estabelecida no endereço RUA RUA 2015, QUADRA44D LOTE 16, SN, NOVO HORIZONTE, 76.510-000, CRIXÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM      | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO   | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|-------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | REFORMA DO BANCO TRATOR |       | 1,00  | SV    | 690,00         | 650,00         |
| TOTAL VENCEDOR |                         |       |       |       |                | 650,00         |

Ofertou um valor abaixo do estimado orçado, e se enquadra abaixo do valor limite estipulado pela lei, pois o preço apresentado.

**CONSIDERANDO**, que a empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação com a apresentação do seu cartão CNPJ, e suas certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sem prejuízo da regularidade perante a Justiça do Trabalho e o FGTS.

Conclui-se, portanto, que a contratação em comento atende o interesse público, tudo de acordo com a Lei nº. 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o disposto nos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II, e art. 72, pois estando o preço menor proposto compatível com o praticado no mercado, a aquisição/serviço se enquadra no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 298º/2025

Assim sendo, atendido o disposto legal, apresentamos a presente justificativa para a contratação do objeto em epígrafe.

Remeta-se o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/21. Crixás, 17/03/2025

**Gislaine Luciana De Alencar**

Agente de Contratação





**PODER EXECUTIVO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 298º/2025.

O GESTOR DOS RECURSOS EXECUTIVO, ESSIE BRITO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, REFORMA DE ASSENTO, BANCO DA MÁQUINA TRATOR, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTUR, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação  | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|-------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 5267  | 2     | 6       | 15     | 452       | 60       | 2.408 | 3.3.90.39 | 100   | Municipal | 0,00         |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE: Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

REVESTCAR TAPECARIA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 55.788.531/0001-82, estabelecida no endereço RUA RUA 2015, QUADRA44D LOTE 16, SN, NOVO HORIZONTE, 76.510-000, CRIXÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM      | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO   | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|-------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | REFORMA DO BANCO TRATOR |       | 1,00  | SV    | 690,00         | 650,00         |
| TOTAL VENCEDOR |                         |       |       |       |                | 650,00         |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. CRIXÁS-GO, aos 17/03/2025.

ESSIE BRITO DE AZEVEDO  
GESTOR DOS RECURSOS EXECUTIVO